PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R$ 1.926.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Seis Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Adminsitrativos e Financeiros
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 486.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 240.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.03.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR
12.306.0008.2014 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 70.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 380.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro

TOTAL..... R$ 1.926.000,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R$ 1.926.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Seis Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em 12 de dezembro de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.12.12 15:58:26 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de suplementar no orçamento vigente dotação orçamentária específica para manutenção dos serviços prestados pelas secretarias municipais com a utilização de recursos provenientes de provável excesso de arrecadação.

Para maiores elucidações anexamos os cálculos desse provável excesso de arrecadação, calculado com dados referente aos períodos de 2023 e 2024. Os cálculos apontam um provável excesso de arrecadação, tornando-se necessário assim a adequação do orçamento vigente com a abertura de créditos suplementares.

PREVISÃO - PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

RECURSOS	ORÇADO	JAN/NOV (1)	DEZ(2)	PREVISÃO 2024	EXCESSO
TESOURO	102.821.900,00	97.223.470,54	11.317.659,21	108.541.129,75	5.719.229,75
				Excesso aberto	3.782.457,65
				Excesso a abrir	**1.936.772,10**

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, que tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em 12 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal